

SOLIDARIEDADE E RESPONSABILIDADE: UM OLHAR SOBRE OS FUNDAMENTOS ÉTICOS DA MAGISTRATURA

Daniela Lustoza Marques de Souza Chaves

“Uma metamorfose é inconcebível por antecipação. As grandes mutações são invisíveis e logicamente impossíveis antes de acontecerem (...) a asa teria parecido impossível ao réptil, embora uma parte da sua descendência tenha virado pássaro. Ser bípede teria parecido impossível ao nosso ancestral quadrúpede. Toda metamorfose parece impossível antes de ocorrer. Essa constatação possui um princípio de esperança” (MORIN, Edgar. *O método 6: ética* – Porto Alegre: Sulina, 2011, p. 180).

“Em primeiro lugar, que é ética? Podemos dizer, em palavras singelas, que é a ciência normativa da conduta. A palavra ‘conduta’, mais do que ‘comportamento’, é de riqueza extraordinária, merecendo um pouco de nossa atenção. Devemos partir da verificação de que a ‘conduta’ é própria apenas do homem. Os demais animais movem-se. Só o homem se conduz, ou seja, só o homem tem consciência do seu agir. A tal ponto que ele pode mudar a decisão tomada, escolhe outro



caminho ou deixa de escolher” (REALE, Miguel. ‘A ética do juiz na cultura

contemporânea. In *Uma nova ética para o Juiz*. NALINI, José Renato. Org. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1994, p. 131).

“A casa do Direito, como a casa de Deus, tem muitas moradas. Mas não há lugar, em nenhuma delas, para os medíocres de vontade e fracos de coração” (PORTO, Mário Moacyr. *Estética do direito*.

Disponível em <http://portal.tce.pb.gov.br/2011/05/estetica-do-direito/> - acesso em 07.08.2013).

Este ensaio pretende discutir a crise dos fundamentos éticos na sociedade contemporânea para, em seguida, estabelecer alguns contrastes com o exercício da Magistratura. Propõe, por outro lado, a proeminência da prática da solidariedade e responsabilidade – fundamentos da ética - como linha condutora ao fortalecimento interno da Magistratura, necessário à valorização do Poder Judiciário.

1. ÉTICA: CRISE DOS FUNDAMENTOS

Nos tempos de informação instantânea, de transmissão quase simultânea entre o que se pensa, o que se digita e o que se compartilha, ainda refletimos sobre as questões éticas.

Daniela Lustoza Marques de Souza Chaves

Juíza do Trabalho da 21ª Região (RN). Titular da 1ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN desde 11/07/2013. Mestre em Ciências Sociais (UFRN). Professora Colaboradora do Departamento de Direito Público da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Ainda nos debruçamos sobre questões que acompanham a humanidade há tempos e que não serão superadas, sequer por avanços tecnológicos.

É de se pensar por qual motivo ainda debatemos sobre ética, ou sua ausência, para em seguida, constatar que, em qualquer tempo, nos desperta atenção condutas inapropriadas, ausência de colaboração, de compreensão com o outro, desintegração do tecido social, corrupção, desencanto. Não seria diferente nos dias atuais.

Na vida acelerada dos e-mails, twitters, facebook, a conversa tranquila, cadenciada, “olho no olho”, a escolha das palavras certas vai cedendo lugar ao ritmo impulsivo do pensamento, à necessidade/dependência da informação, que não se traduz essencialmente em conhecimento: “o conhecimento só é conhecimento enquanto organização, relacionado com as informações e inserido no contexto destas. As informações constituem parcelas dispersas de saber. Em toda parte, nas ciências como nas mídias, estamos afogados em informações” (MORIN, Edgar. *A cabeça bem feita*. 18ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 16).

Não estamos aqui a defender a ausência dos benefícios dos avanços tecnológicos. Tampouco esquecendo o lado positivo das redes sociais. Muito ao contrário, mesmo porque, esse não é o objetivo do texto.

Importante se pensar sobre a característica do individualismo exacerbado em desequilíbrio ao social e à própria espécie humana, com a colaboração, em alguma medida, dos novos mecanismos tecnológicos, que pode nos fornecer a falsa percepção de proximidade, como nos esclarece Zigmunt Bauman:

Para um jovem, o principal atrativo do mundo virtual é a ausência de contradições e objetivos conflitantes que rondam a vida off-line. O mundo on-line, por outro lado, cria uma multiplicação infinita de possibilidades e contatos plausíveis e factíveis. Ele faz isso reduzindo a duração desses contatos e, por conseguinte, *enfraquecendo* os laços, muitas vezes impondo o tempo – em flagrante oposição à sua

contrapartida off-line, que, como é sabido, se apóia no esforço continuado de *fortalecer* os vínculos, limitando severamente o número de contatos à medida que eles se ampliam e se aprofundam. Essa é uma grande vantagem para homens e mulheres que se atormentam com a ideia de que o passo que deram talvez seja equivocado (apenas talvez), e que talvez (apenas talvez) fosse tarde demais para minimizar as perdas. Daí se sentirem mal com tudo que



evoque um compromisso “de longo prazo” – seja planejar a vida seja envolver-se com outros seres vivos (BAUMAN, Zigmunt. *44 Cartas do mundo líquido moderno*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011, p. 25

Em outro ângulo, a priorização do prazer individual, da manutenção da “zona de conforto” em que cada indivíduo se estabelece, enfim, o egocentrismo, prejudica a percepção da necessidade, dificuldade, sofrimento do outro, anulando o altruísmo.

Morin nos diz que indivíduo-espécie-sociedade formam uma tríade inseparável, que podem ser distinguidas, mas não isoladas, umas das outras:

Tudo acontece como se cada indivíduo-sujeito comportasse um duplo software, um comandando o “para si” e o outro comandando o “para nós” ou “para outro”; um comandando o egoísmo, o outro comandando o altruísmo. O fechamento egocêntrico faz com que o outro nos seja estranho; a abertura altruísta o torna fraterno (...) Alguns indivíduos são mais egoístas, outros mais altruístas e, geralmente, cada um oscila, em graus diferentes, entre o egoísmo e o altruísmo. O programa altruísta pode nos reduzir ao Nós, seja no

sentido biológico do termo (filhos, pais) quanto no sentido sociológico do termo (pátria, partido, religião); enfim, pode nos consagrar a um Tu amado. Conforme o momento, segundo as circunstâncias, o indivíduo-sujeito muda de programa de referência, o egoísmo podendo recalcar o altruísmo e o altruísmo superar o egocentrismo. Podemos nos dedicar estritamente a nós mesmos, aos outros, aos nossos. Cada um vive para si e para o outro de maneira dialógica, ou seja, ao mesmo tempo, complementar e antagônica. Ser sujeito é associar egoísmo e altruísmo.

Todo olhar sobre a ética deve reconhecer o aspecto vital do egocentrismo assim como a potencialidade fundamental do desenvolvimento do altruísmo (MORIN, 2011, p. 180).

A importância do egocentrismo é essencial à formação do sujeito, à conquista do seu lugar no mundo, expressando seu pensamento e elaborando sua personalidade. Porém, o (re)surgimento do debate sobre ética, ou a sua falta, nos dias atuais, faz-nos refletir sobre a importância da harmonia que deve existir em relação à tríade indivíduo-sociedade-espécie, na medida em que se observa a proeminência do indivíduo sobre a sociedade e sua própria espécie, ao se discutir a diminuição/ausência do sentimento coletivo e de proteção à espécie humana e à natureza na qual se encontra inserido.

Na década de 90, assistimos, no Brasil, aos fenômenos da reestruturação produtiva e reengenharia, com o conseqüente ‘enxugamento’ das empresas e setores do

poder público, sendo afastados os “inservíveis”, por exemplo, trabalhadores com maior tempo de vínculo de emprego, pessoas mais velhas, ou, então, as mulheres, que, por sua condição biológica, poderiam permanecer mais tempo ausentes do posto de trabalho em razão de possível gestação.

No mesmo período, as relações de longo prazo foram se escasseando. Não era mais importante a permanência em um só local de trabalho e os laços de solidariedade no âmbito do trabalho foram esgarçados. Criaram-se equipes de trabalho, metas a cumprir e prêmios, transformando o olhar das pessoas: uma provável doença que implicasse o afastamento das atividades, o sofrimento do outro era enxergado como um peso, um prejuízo à evolução da equipe, ao alcance das metas e, conseqüentemente, dos prêmios. Enfim, um peso a ser suportado.

A proeminência do “prazer individual”, o “primado do prazer”, não permite que se enxergue para além de si mesmo, enfraquecendo os interesses coletivos. Não permite que se reflita sobre possíveis causas de adoecimento, bem como sobre os percalços percorridos pelos “inservíveis” da ocasião. Assim registra Edgar Morin:

O individualismo, fonte de responsabilidade pessoal pela conduta de vida, é também fonte de fortalecimento do egocentrismo. Este se desenvolve em todos os campos e tende a inibir as possibilidades altruístas e solidárias, o que contribui para a desintegração das comunidades tradicionais (MORIN, 2011, p. 26).

Esse é um exemplo extraído da fotografia da década de 90 junto às relações de trabalho.

Algo mudou? Ao contemplarmos a tela da magistratura, é importante refletirmos se, de alguma forma, os reflexos da proeminência do EU sobre o NÓS também pode ser percebido.

Será que o sentimento de “prejuízo” emerge diante do adoecimento de colega magistrado, afastamento para licença gestante, para exercício de mandato associativo ou mesmo aperfeiçoamento/estudo? Será que, também na magistratura, as ‘bolhas individuais’ surgiram sem que se percebesse, ou, mesmo com essa percepção, como um fenômeno envolvente? Parece ecoar o verso da canção do poeta que diz: “se você vier me perguntar por onde andei, no tempo em que você sonhava. De olhos abertos, lhe direi: - Amigo eu me desesperava” (*À Palo Seco*, Belchior).

Para Edgar Morin, solidariedade e responsabilidade são os fundamentos da ética:

As questões-chave da ética são a responsabilidade e solidariedade, duas dimensões inseparáveis, porque eu me sinto responsável, eu me sinto solidário. E, se eu me sinto solidário, eu me sinto responsável. Solidariedade e responsabilidade implicam, em todos os campos da ação da ética, o restabelecimento da solidariedade com responsabilidade e vice-versa. No mundo atual, a tendência dominante de nossa civilização ocidentalizada é a desintegração da solidariedade e também a tendência a uma vida isolada, onde cada um vive em seu pequeno mundo, em seu setor, com responsabilidade restrita ao seu viver, mas que não pratica uma solidariedade comum” (MORIN, Edgar. ‘Os sete saberes necessários

à educação do presente’ – In CONCEIÇÃO ALMEIDA, Maria e MORAES, Maria Cândida – Org. Os sete saberes necessários à educação do presente: por uma educação transformadora – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2012, p. 41).

Necessário que reflitamos, portanto, sobre a proeminência dos fundamentos éticos da solidariedade e responsabilidade também no ambiente da Magistratura.

A crise ética assistida atualmente consiste no enfraquecimento da solidariedade e responsabilidade, no destaque ao egocentrismo e esgarçamento do pensamento coletivo. Todos, e cada um, são responsáveis pelo ambiente em que se inserem. Todos, e cada um, contribuem diretamente ao sucesso e ao insucesso das empreitadas às quais se dispõem a realizar e, conseqüentemente, no reflexo da imagem que se transmite aos demais e para além do círculo interno. “É no indivíduo que se situa a decisão ética; cabe a ele escolher os seus valores e as suas finalidades” (MORIN, 2011, p. 29).

2. ÉTICA DA COMPREENSÃO

No caminho para a escolha de seus valores, o indivíduo depara-se com a dificuldade de compreensão cotidiana. O exercício da compreensão é diário e difícil, iniciando-se dentro da própria família. Aceitar o outro, seus valores, costumes, crenças. Aceitar o diferente,

o estrangeiro, nem sempre é tarefa fácil, demandando o exercício da tolerância.

Estudiosos explicam que, inseridos no contexto da literatura, do teatro ou do cinema, o indivíduo compreende o ser humano retratado, mediante a sua compreensão complexa. Visualiza-se o contexto no qual se insere o personagem e até mesmo se tenta justificar as atitudes por ele tomadas, o que estaria distante de ocorrer na vida concreta, não imaginária, como nos indica o jurista paraibano-potiguar Mário Moacyr Porto:

O espetáculo da miséria humana, as brutalidades do egoísmo, o sofrimento real e irremissível dos nossos iguais não nos tocam, por isso mesmo, como realidades sensíveis e contagiantes. Basta, porém, que se substitua este sofrimento de verdade por uma desgraça de ficção para que o sintamos em toda a sua plenitude. Um mendigo andrajoso, faminto, miserável, que nos pede ajuda, não provoca, habitualmente, emoção ou piedade, se o espetáculo da sua flagrante miséria não se valoriza com um “décor” estético. É uma realidade neutra. No entanto, o sofrimento de ficção que nos revela o teatro, o cinema, ou qualquer forma de expressão artística,



comove-nos até as lágrimas. Como se explica, assim, essa aparente contradição da sensibilidade humana, isto é, indiferença à vista de um sofrimento real e comovido enternecimento em face de um infortúnio de ficção? Por que o sofrimento no teatro é mais real do que o sofrimento que a vida expõe a nossos olhos? É que o bom e o belo não é o que vemos, e sim o que sentimos (PORTO, Mário Moacir. *A estética do direito* –

Disponível em <http://portal.tce.pb.gov.br/2011/05/estetica-do-direito/> acesso em 07.08.2013).

Seguem no mesmo caminho as palavras de Edgar Morin:

Quando estamos no cinema, a situação semi-hipnótica que nos aliena relativamente ao nos projetar psicologicamente nos personagens do filme é simultaneamente uma situação que nos desperta para a compreensão do outro. Somos capazes de compreender e de amar o vagabundo Carlito, que desprezamos ao encontrar na rua. Compreendemos que o chefe do filme de Coppola não é somente um chefe mafioso, mas um pai, movido por sentimentos afetivos em relação aos seus. Sentimos compaixão pelos presidiários, embora, longe das telas, só vejamos neles criminosos punidos justamente.

Na literatura, romances permitem que compreendamos um Jean Valjean e um Raskolnikov porque eles são descritos no contexto das suas vidas, englobando

a subjetividade e os seus sentimentos. É essa compreensão, tão viva na vida imaginária, que nos falta na vida desperta, na qual continuamos sonâmbulos egocêntricos” (MORIN, 2011, p. 113).

Por qual motivo temos tanta dificuldade em compreender o outro quando não estamos inseridos, portanto, no âmago da ficção? A indiferença ao sofrimento e necessidade do outro impede a compreensão e esta somente encontra espaço na medida em que conseguimos enxergar o contexto, as contingências, as necessidades do ser humano ao nosso lado. O esforço para enxergar através dos olhos que não são os nossos é essencial à compreensão e afasta a indiferença, mas,

compreender não significa justificar. A compreensão não desculpa nem acusa. Favorece o Juízo intelectual, mas não impede a condenação moral. Não leva à impossibilidade de julgar, mas à necessidade de complexificar o nosso julgamento.

Compreender é compreender o porquê e como se odeia e se despreza. Compreender o assassino não significa tolerar o crime que ele comete (...).

Compreender não é inocentar nem se abster de julgar e de agir, mas reconhecer que os autores das infâmias ou de faltas também são seres humanos (MORIN, 2011, p. 121).

A compreensão contribui ao exercício da solidariedade e da responsabilidade nas relações humanas, afastando a indiferença, que vem encontrando terreno fértil nos dias de hoje.

3. CONSTRUINDO ELOS: A COSTURA INTERNA

Vários ângulos existem para o debate sobre o exercício da solidariedade e responsabilidade como fundamentos éticos, porém, o objetivo do texto é destacá-las inseridas no contexto da magistratura, como seus fundamentos éticos, como registrado nas linhas iniciais.

Hoje, muito se debate sobre Valorização da Magistratura. Em 26.06.2012 foi lançado, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Programa Valorização – Juiz Valorizado, Justiça Completa, segundo notícia o sítio do CNJ na rede mundial de computadores (Disponível em <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/19158-comissao-discute-valorizacao-da-carreira-e-motivacao-do-magistrado> - acesso em 07.08.2013).

Na abertura do ano Judiciário de 2013, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Joaquim Barbosa, destacou ao final de seu pronunciamento:

Todo o esforço para termos uma Justiça melhor só trará resultados se tivermos a valorização da figura do magistrado e do papel de milhares de servidores do Poder Judiciário. É preciso assegurar-lhes constante aprimoramento técnico e jurídico, segurança no exercício de suas funções e justa remuneração, bem como atuação livre e independente (...)

(Disponível em

www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Ano_Judiciario_2013 - acesso em 07.08.2013).

A cartilha eletrônica informativa sobre o programa de Valorização da Magistratura, publicada pelo Conselho Nacional de Justiça, registra que o programa em destaque “é um instrumento pelo qual o CNJ quer debater mecanismos de valorização da magistratura e do Poder Judiciário como um todo, tanto em sua estrutura interna como no relacionamento com a sociedade” e elenca alguns fatores a interferirem na autoestima de parcela importante da magistratura:

- existência de um processo de avaliação do trabalho do magistrado fortemente centrado na estatística de resultados;
- ausência de programas de relacionamento institucional e pessoal que conduzam um nível não desejado de isolamento funcional;
- pouco conhecimento da sociedade quanto ao trabalho desenvolvido pela magistratura;
- pouco reconhecimento social relativo à importância e dificuldade do trabalho do magistrado;
- imagem pública desgastada em face de generalizada e indevida vinculação quanto aos pontuais casos de desvio de conduta e da não obtenção da desejada celeridade e eficácia da atuação jurisdicional;

equivocada impressão por muitos de que o CNJ não compõe o Judiciário ou que apenas se preocupa em atuar como censor dos juízes e sem defender a independência da

magistratura(http://www.cnj.jus.br/images/programas/valorizacao/cartilhavalorizacao_a5.pdf) acesso em 07.08.2013.

Em um dos debates que antecederam o lançamento do Programa de Valorização da Magistratura, proporcionado pela Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do CNJ, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo, o professor Cristophe Dejournet ofertou suas impressões sobre o tema, de acordo com notícia estampada no sítio do CNJ, na rede mundial de computadores:

O professor Dejournet atribuiu às novas formas de avaliação profissional adotadas recentemente pelo Poder Judiciário duas consequências negativas que se encontram disseminadas na categoria: **a competição exagerada e o sofrimento ético**. Segundo Dejournet, a necessidade de se julgar cada vez mais processos prejudica as relações de respeito, lealdade, confiança e solidariedade entre colegas. O trabalho exaustivo também provocaria um tratamento superficial dos julgamentos por parte de alguns. A prática acabaria gerando sofrimento ético em alguns juizes, que tentariam compensar o problema “levando trabalho para casa, trabalhando cada vez mais” (Disponível em <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/19158-comissao-discute-valorizacao-da-carreira-e-motivacao-do-magistrado> - acesso em 07.08.2013) (Grifei).

Na conclusão dos trabalhos do Programa de Valorização da Magistratura, foram consolidadas propostas relacionadas a quatro temas:

- Mecanismos de suporte e apoio ao trabalho judicial. Produtividade e qualidade da jurisdição: métodos

de avaliação e reconhecimento institucional do trabalho judicial;

- Formação ética e teórico-prática dos magistrados e os fins da justiça;
- Papel das escolas da magistratura na valorização da magistratura;
- A visão do judiciário e a figura pública do magistrado na sociedade: a participação do magistrado em ações sociais e comunicação dos tribunais e magistrados com a sociedade.

O Programa Valorização: Juiz Valorizado, Justiça Completa persegue o que dispõe a Resolução n. 70/2009 do CNJ quanto aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, no que se refere à gestão de pessoas: “motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da estratégia”.

No entanto, é importante refletirmos se o primeiro e essencial passo para a efetiva valorização da Magistratura não se encontra inserido no âmago do próprio Poder Judiciário. Dentre os quatro vetores apontados como necessários à valorização da Magistratura, no estudo concluído pelo Programa do Conselho Nacional de Justiça, o primeiro deles expressa a essência da valorização da Magistratura. Inexiste valorização externa com a ausência da costura interna necessária ao estabelecimento de elos de solidariedade, responsabilidade e respeito.

É dizer: a valorização que se pretende, por parte da sociedade, é reflexo da imagem que produzimos de nós mesmos no espelho. Qual é a imagem refletida no espelho pela alma da magistratura brasileira, em dias de metas, curto prazo, inexistência de vínculos sólidos, relações flexíveis, dúcteis, “líquidas”, efêmeras, ausência de compreensão e prevalência da

indiferença? São suficientemente fortes os elos internos da Magistratura?

A imagem de credibilidade, e consequente valorização do Poder Judiciário para além de suas fronteiras, junto à sociedade, constitui reflexo da valorização *interna corporis* da própria Magistratura.

Para que a sociedade valorize o papel desempenhado pelo Poder Judiciário e seus integrantes, o reconhecimento e respeito internos da importância dos magistrados e do trabalho que desempenham é mais do que necessário, pois, “o bom e o belo não é o que vemos, e sim o que sentimos” - como assinalou Mário Moacyr Porto – e o sentimento de respeito, valorização e reconhecimento pelos semelhantes motivará o espírito daqueles a quem foi incumbido o sacerdócio da função de julgar: “A Magistratura – como toda atividade artística – não é uma profissão que se escolhe, mas uma predestinação que se aceita (PORTO, Mário Moacyr. *A estética do direito* – Disponível em <http://portal.tce.pb.gov.br/2011/05/estetica-do-direito/> - acesso em 07.08.2013).

O sentimento de acolhimento precisa se manifestar no interior da própria Magistratura, mediante o olhar de solidariedade e cooperação, que traduz responsabilidade. Necessário que providenciemos a nossa costura interna, evitando o que se pode denominar de DESAGREGAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, que contribui para a erosão dos vínculos internos e surgimento do consequente desalento, que parece habitar o coração da magistratura.

No entanto, qualquer possibilidade de desencanto nos proporciona (re)visitarmos Paulo Freire, ao lembrar que:

(...) Os sonhos são projetos pelos quais se luta. Sua realização

não se verifica facilmente, sem obstáculo. Implica, pelo contrário, avanços, recuos, marchas às vezes demoradas. Implica luta. Na verdade, a transformação do mundo a que o sonho aspira é um ato político e seria uma ingenuidade não re-conhecer que os sonhos têm seus contra-sonhos (pag. 26).

O futuro não nos faz. Nós é que nos refazemos na luta para fazê-lo” (pag. 27).

O amanhã é uma possibilidade que precisamos de trabalhar e por que, sobretudo, temos de lutar para construir. O que ocorre hoje, não produz inevitavelmente o amanhã (...) mudar é difícil, mas é possível (...) (FREIRE, Paulo. *Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos* – São Paulo: Editora Unesp, 2000 –p. 42).

Para trabalharmos na possibilidade de um amanhã com outras luzes, (re)construído pela própria Magistratura, um primeiro olhar interior precisa ser providenciado, com o firme propósito de amalgamar os tecidos da Magistratura, de forma a obter uma costura firme, pois

o futuro nasce do presente. Isto significa dizer que a primeira dificuldade de pensar o futuro é a dificuldade de pensar o presente. A cegueira sobre o presente nos torna, *ipso facto*, cegos em relação ao futuro (MORIN, Edgar. *Para onde vai o mundo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, p. 13).

O primeiro ponto que se pode destacar a esta finalidade é a nossa responsabilidade em relação às necessidades do outro. À medida que nos retiramos da nossa zona de conforto, conseguimos enxergar para além das nossas próprias necessidades.

A sobrecarga de trabalho diário pode ser percebida entre os juízes, mas o passo a ser providenciado é a cooperação entre os próprios juízes. Trata-se da desagregação horizontal, constituída na fragilidade dos laços de solidariedade estabelecida entre magistrados na mesma posição funcional.

Significa dizer, portanto, que perceber a necessidade e ofertar contribuição para solução do problema tira-nos da calcificação da indiferença quanto ao sofrimento do outro. Não é por outro motivo que nos diz a canção:

Anda!
 Quero te dizer nenhum segredo
 Falo nesse chão, da nossa casa
 Vem que tá na hora de arrumar
 (...) Vamos precisar de todo mundo
 Um mais um é sempre mais que dois
 Prá melhor juntar as nossas forças
 É só repartir melhor o pão
 Recriar o paraíso agora
 Para merecer quem vem depois...
 (Sal da Terra – Beto Guedes)

Está na hora de arrumar o chão da nossa casa e precisamos de todos para alcançar os nossos objetivos.

Em outro ponto, ainda não despertou a atenção necessária o debate imprescindível sobre a carreira da Magistratura do Trabalho e a disfuncionalidade que parece se apresentar. No Brasil, Juízes do Trabalho Substitutos vêm



desistindo da possibilidade de concorrer à promoção pelo critério de merecimento ou mesmo em relação à promoção por antiguidade.

A promoção por merecimento ou antiguidade é assegurada pela Constituição do país aos seus Magistrados como forma de reconhecimento pelo seu trabalho. No entanto, durante o longo período que hoje transcorre entre o início da carreira e uma promoção, o Juiz do Trabalho Substituto já percorreu o interior do Estado, constituiu família e se fixou, criou raízes.

Aceitar a promoção – mesmo na possibilidade de significar a única durante toda uma vida dedicada à Magistratura - significa assumir a titularidade de Vara do Trabalho que demande a desestruturação da sua estabilidade familiar, ocasionando o fenômeno que ora se apresenta da desistência de concorrer à promoção para titularidade de Vara.

A compreensão de que este fenômeno merece encontrar melhor solução, debatendo-se ideias e possibilidades entre todos os integrantes do Poder Judiciário Trabalhista constitui responsabilidade de cada um e exercício de solidariedade.

Os fóruns de discussão de assuntos institucionais, como os Encontros Institucionais providenciados na Magistratura do Trabalho

do Rio Grande do Sul, Paraná e, recentemente, Bahia, proporcionam ambiente propício ao debate crítico de questões como estas, sendo um caminho que se apresenta aos demais Estados do país.

No feixe de possibilidades de valorização da Magistratura destaca-se a imprescindível atenção à Magistratura de Primeiro Grau. Trata-se de se reparar a desagregação vertical endógena, estabelecida entre as instâncias de poder, fortalecendo as costuras.

O primeiro contato da sociedade é com a Magistratura de Primeiro Grau. Pretende-se o reconhecimento por parte da sociedade em relação à atividade desempenhada pelo Poder Judiciário, mas significativa parcela de beneficiários da Justiça somente conhecerá o Juiz de primeira instância e será esta a imagem que habitará sua lembrança.

É o caso de se pensar em oferecer a melhor lembrança possível. O Juiz motivado, estimulado, respeitado, refletirá a luz de seu espírito, que se traduzirá no acolhimento, na escuta, na atenção àqueles que trilham, muitas vezes, o último caminho disponível para solução de um problema.

O Juiz respeitado sabe que seu trabalho é reconhecido e considerado importante:

Durante os últimos cem anos, uma forma alternativa de reconhecimento foi cada vez mais cobijada: o respeito. Este difere do status porque envolve ser tratado com consideração e humanidade, e ser valorizado pelas próprias contribuições pessoais, e não por ocupar uma posição particular na hierarquia (...).

O respeito é uma condição necessária para uma vida de trabalho enriquecedora, dotada

de propósito. Sendo assim, onde e quando podemos encontrá-lo? Ele tende a florescer onde há espaço para o desenvolvimento de relações humanas genuínas – onde temos contato direto com colegas e clientes, em vez de ficar presos atrás de um computador o dia inteiro e onde não nos sentimos como um dente de engrenagem anônimo na máquina (KRZYNARIC, Roman. *A arte de viver: lições da história para uma vida melhor* – Rio de Janeiro: Zahar, 2013. p. 109-111)

Significa dizer: imprescindível que se coloque e mantenha como prioridade o exercício da prestação jurisdicional na porta de entrada da Justiça, que é a Justiça de Primeiro Grau. A estruturação dessa instância da Justiça não pode encontrar entraves burocráticos de qualquer natureza. Ao revés, precisa seguir como o curso das águas de um rio perene e tranquilo e não é preciso grandes performances para tanto.

Um olhar sobre a Resolução n. 63 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT -, permite a reflexão de que a valorização da Magistratura deve ser alicerçada nas suas próprias entranhas.

Ao prever a estrutura mínima dos Tribunais e Varas do Trabalho, o normativo em referência confluiu, positivamente, à necessidade de se assegurar um padrão mínimo de servidores e funções gratificadas às unidades e órgãos de jurisdição existentes no país, já que, em algumas localidades, o contingente de pessoal apresentava-se inferior ao que foi estabelecido pela Resolução.

Porém, ao menos dois pontos merecem atenção.

A Resolução n. 63 do CSJT fixou seus parâmetros de estrutura de pessoal com base nos processos recebidos no decorrer do ano, depositando no esquecimento todo o volume de processos destinados ao cumprimento das sentenças. Significa dizer que uma unidade jurisdicional que maneje 5000 processos em execução conta com o mesmo corpo funcional daquela que possui 2000 processos, em razão do volume processual recebido por ambas durante os últimos três anos.

Nasce o dever de compreensão sobre contextos diferentes. A forma como se apresenta a estrutura de trabalho prevista no normativo demanda sobrecarga de trabalho maior para o magistrado e sua equipe de servidores responsáveis pela Unidade Jurisdicional que possui maior volume de processos em execução. Esse dever de compreensão implica em revisão de padrões, mudança, transformação.

O segundo aspecto que destaca a desagregação vertical, desnecessária para que consigamos o amálgama interior, consiste em uma reflexão necessária sobre estrutura de pessoal garantida ao funcionamento das Varas do Trabalho em contraste com os Tribunais.

A leitura da Resolução n. 63 do CSJT novamente nos chama à atenção. Em exemplo, uma Vara do Trabalho que tenha recebido entre 1001 e 1500 processos ao ano contará com três funções gratificadas FC5, assistente de diretor e dois assistentes de juiz, sendo possível a lotação de 11 a 12 servidores da Justiça.

Para a mesma hipótese é garantida a lotação do mesmo número de servidores nos gabinetes Regionais, porém, com previsão de 6 funções de confiança de padrão 5 (FC5), com

a diferença de que o suporte aos gabinetes é providenciado também por secretarias que integram a estrutura do Tribunal Regional, o que não ocorre nas Varas do Trabalho.

Precisamos refletir sobre a questão e nos perguntar se a compreensão dos contextos nos quais se encontram imersas as duas realidades está contemplada no normativo. É o olhar da compreensão que nos permite o exercício da solidariedade e (re)estabelecimento do equilíbrio da carga de trabalho.

A desagregação vertical encontra-se presente, também, ao observarmos que, diante do mesmo normativo – que se apresentou positivamente pelo fato de garantir estrutura mínima nos locais em que inexistente – a interpretação providenciada em alguns Tribunais seguiu o caminho de que não se tratava de padrão mínimo fixado, mas sim de contingente máximo de pessoal, impedindo a permanência do excedente, mesmo nos casos da existência de significativo passivo de execuções.

Como já assinalado, as questões são postas à reflexão. Merecem o debate crítico no contexto do fortalecimento da Magistratura e de seus fundamentos éticos, não comportando soluções prontas, mas sim responsabilidade por nossas decisões.

Compreender o contexto, o diferente, também deve consistir em dever no que se refere ao cumprimento de metas de produtividade. Daí se destacar a importância da ética da compreensão.

Não há somente de se exigirem cumprimento de prazos e metas, mas enxergar

além das fronteiras dos números é tarefa primeira do Poder Judiciário.

As metas e números oferecem um vôo panorâmico sobre o Poder Judiciário, importante ao conhecimento *interna corporis* e por parte da sociedade. O sistema de *accountability* traduz a responsabilidade de prestação de contas, já que não podemos viver em uma ilha.

Também possibilita conhecimento e proporciona pesquisas sobre o Poder Judiciário, pelo acesso, por exemplo, ao *Judiciário em números*, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Usufruir o melhor que possa oferecer o *accountability* significa buscar o fortalecimento das fragilidades para melhor servir à sociedade, nunca, porém, aprisionar a alma de cada Magistrado brasileiro, enclausurar o espírito da magistratura.

Muitas vezes sutil, o aprisionamento em prazos e metas vai fixando morada no ambiente de trabalho, ocasionando o distanciamento do outro, de suas necessidades, de seu sofrimento, criando-se “bolhas individuais” e proporcionando o surgimento do conflito ético.

As características individuais de cada magistrado, bem como as condições estruturais nas quais se encontra imerso, são inseridas em plano secundário, uma vez que o padrão é uniforme.

Sem perceber, ou mesmo com a ciência do acontecimento, o indivíduo adentra na teia do cumprimento de metas, isolando-se e competindo: é necessário enxugar a pauta de audiência, proferir sentenças no prazo (mínimo) estabelecido, concluir processos com execução pendente. O ator principal desse filme, porém,

é o magistrado e que, não se olvide, é pessoa humana.

Os seres humanos e a estrutura de trabalho não são iguais, sendo impossível a homogeneização do ritmo do trabalho. Essa tentativa pode levar ao isolamento e adoecimento daquele que se sente diferente. Implica em competição e destaca o individualismo. Favorece ao conflito ético do juiz: é preciso alcançar as pessoas e histórias de vida para além do processo, seus dramas, suas necessidades, como aponta a ética da compreensão, mas não há tempo. Não há como serem ultrapassadas as fronteiras do tempo e os processos começam a participar dos espaços da nossa vida além dos limites do trabalho. A auto-estima diminui e o coração do Poder Judiciário, os Juízes, começa a bater mais lentamente, enfraquecido.

A importância da entrega da resposta da Justiça a quem por ela busca não pode, de forma alguma, ser esquecida, buscando-se a máxima eficiência possível, em atenção aos princípios constitucionais da celeridade e da eficiência.

O Juiz do trabalho prima pela celeridade, principalmente considerando o volume de audiências concedidas aos litigantes. Muitas vezes são realizadas entre 12 e 18 audiências por dia, ou mais, envolvendo vários atores sociais, várias histórias de vida e versões dos fatos, ambiente tensionado, tomada de decisão imediata, providências concretas, isso tudo em uma manhã ou tarde.

O depois significa decidir as demandas, com um só assistente de juiz para contribuir com a entrega da prestação jurisdicional de proclamar quem demonstrou estar com a razão, pois, além disso, ainda existe toda a

tentativa de efetivar a tutela através dos atos de cumprimento forçado da sentença. Pensar e respirar o processo para seguir o melhor caminho e tentar realizar Justiça.

O incremento do primeiro passo do acesso à Justiça do Trabalho, que é a audiência trabalhista, implica em substancial aumento de carga de trabalho também nos demais setores da unidade jurisdicional: apoio à audiência, assistência do Juiz, liquidação (para oferta de sentença líquida), trânsito em julgado.

Significa dizer: a possibilidade de realização de pautas duplas nas Varas do Trabalho que contem com dois juízes deve ser acompanhada do incremento estrutural do apoio ao trabalho do Magistrado. Ou seja, somente com o olhar complexo percebe-se o possível gargalo que surgirá no desenvolvimento do trabalho nas unidades de jurisdição, neste particular.

Não se refuta, portanto, a ideia de oferta de maior número de audiências aos jurisdicionados. O que se pretende é que essa possibilidade seja acompanhada da pertinente visão ampliada, do complexo que envolve a mudança, e não do olhar atomizado, o que demanda mudança de paradigma em relação à (re)distribuição de pessoal na estrutura da Justiça do Trabalho.

Por fim, o fortalecimento dos laços internos do Poder Judiciário impescinde de uma política remuneratória permanente, que necessita da compreensão e empenho daqueles que integram o Judiciário em suas instâncias superiores.

Muitos Juízes no Brasil não desenvolvem outras atividades autorizadas por lei, não possuem quaisquer benefícios a incrementar

seu patamar salarial. Enxergar pelo olhar do outro é procurar se inserir no seu contexto e perceber suas adversidades, que não atingem ao observador.

Ademais, a distância entre o patamar salarial da Magistratura, como teto remuneratório, já não existe em relação a diversas carreiras, tanto no ambiente privado como na estrutura pública. Para esta percepção, o portal da transparência mantido pelo Poder Público proporciona as conclusões.

O conhecimento da existência de uma política remuneratória perene constitui instrumento ao sentimento de respeito e motivação a qualquer profissional e a todo Magistrado do Brasil. O primeiro passo para sua existência não precisa ser buscado além da nossa casa. A sua concretização dependa de variáveis externas. O desejo e a vontade política são próprios do compromisso interno.

As reflexões sobre o tema demandam urgência e exercício da luta política, a fim de que não assistamos ao êxodo na função de julgar – excluídas as questões estritamente particulares –, como o retratado pela portaria n. 113/2013 do Tribunal Regional Eleitoral, que reconduziu ao cargo de analista judiciário servidora que desistiu de se submeter ao estágio probatório relativo ao cargo de Juiz de Direito Substituto. (Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/55811452/tre-mg-21-06-2013-pg-3> - acesso em 12.08.2013).

4. CONCLUSÕES

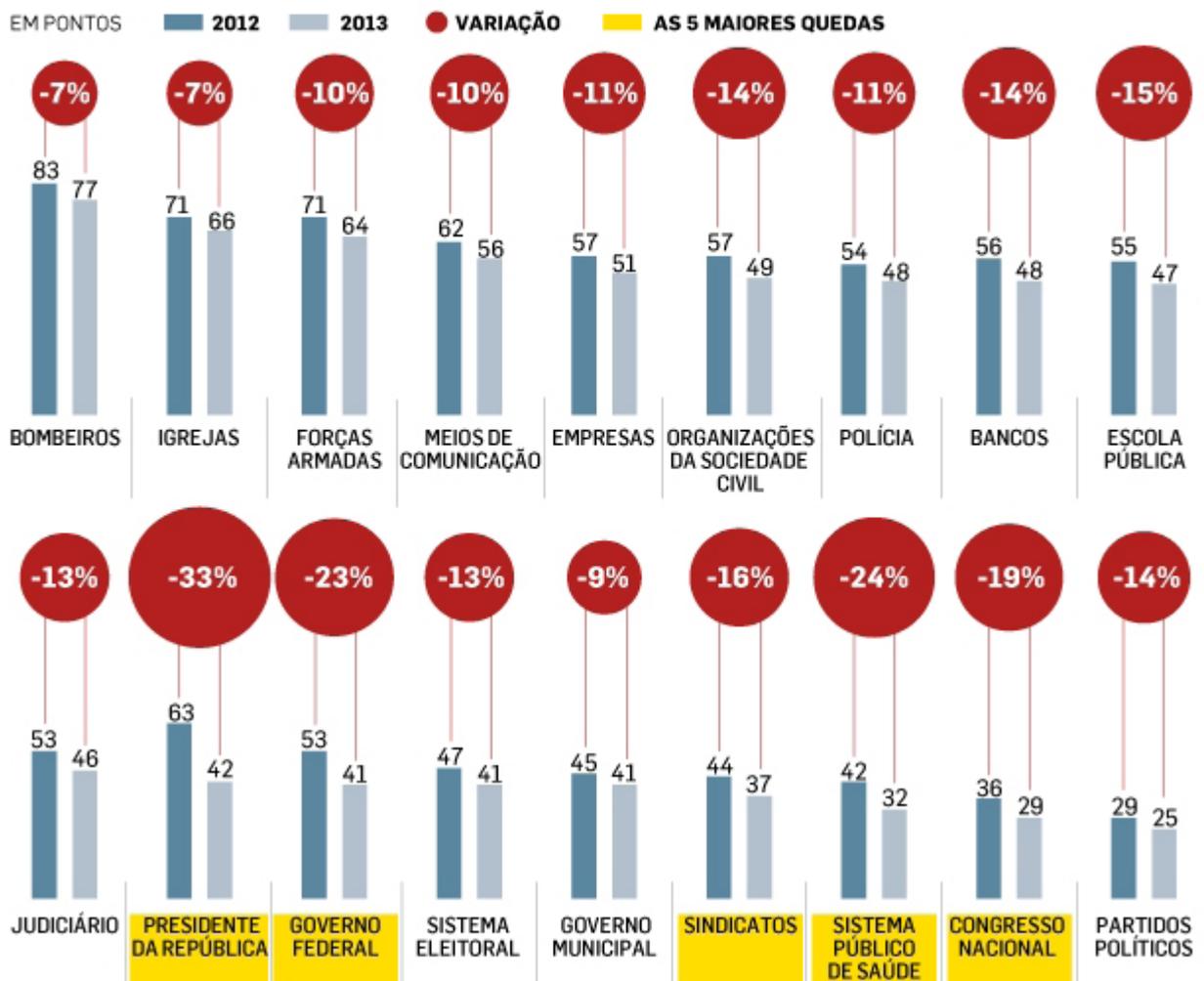
Recentemente o IBOPE divulgou o resultado da pesquisa que realiza desde 2009, denominada Índice de Confiança Social, logo após a onda de protestos no Brasil, conhecida como *protestos de junho*.

Em contraste com os resultados de 2012, todas as 18 instituições avaliadas sofreram decréscimo de *Confiança Social*. A Presidência da República, o Sistema Público de Saúde, o Governo Federal, o Congresso Nacional e os Sindicatos foram instituições que mais perderam em credibilidade junto à Sociedade. Observe-se gráfico (<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,ibope-protestos-derrubam-credibilidade-das-instituicoes,1059657,0.htm> - acesso em 11.08.2013):

No que se refere ao Judiciário, houve um decréscimo, caindo de 52 para 46 pontos. No entanto, como todas as instituições avaliadas sofreram decréscimo, o Poder Judiciário passou da 11ª posição para a 10ª posição em confiabilidade, em razão do julgamento do Mensalão, de acordo com Márcia Cavallari, CEO do Ibope (Disponível em <http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,ibope-protestos-derrubam-credibilidade-das-instituicoes,1059657,0.htm> - acesso em 11.08.2013)

ÍNDICE DE CONFIANÇA SOCIAL

● Em 2013, após as manifestações de junho, houve uma queda geral da confiança nas instituições pesquisadas



FONTE: IBOPE

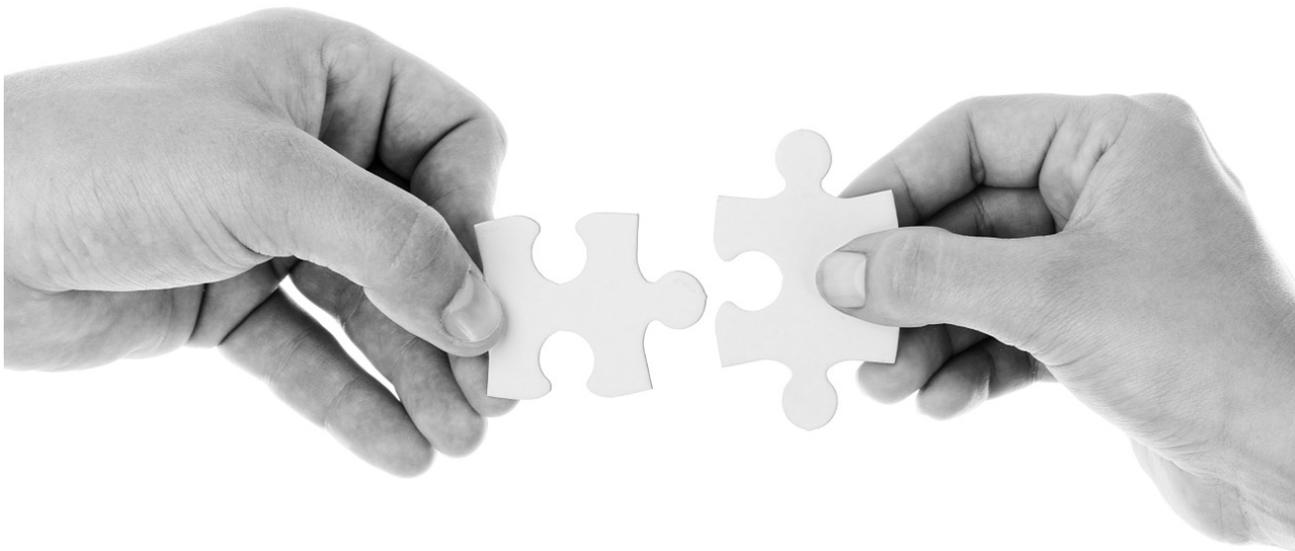
INFOGRÁFICO/ESTADÃO

A instituição mais confiável para o povo brasileiro é o Corpo de Bombeiros, que também sofreu decréscimo em sua credibilidade.

As mudanças são possíveis. A Justiça completa, com o Juiz valorizado, não precisa esperar. Não há inexorabilidade.

A Magistratura é uma “predestinação”, no dizer do jurista paraibano-potiguar Mário Moacyr Porto, missão que não se escolhe, mas, para a qual se é escolhido. A Magistratura é um dom, um presente. Cada Juiz do Trabalho do Brasil precisa despertar, diariamente, com a consciência de que recebeu esse presente, que lhe acompanhará por boa parte da sua vida, e precisa dele cuidar.

Cuidar desse presente, desse dom, nas horas difíceis, de “crise”, de desalento. Insistir, prosseguir, um passo de cada vez, um dia



depois do outro. Muitos nos esperam a cada dia de audiência. Muitos nos esperam para receber o que lhes permitam “colocar o pão na mesa” e não nos cabe abdicar desse dom. O que nos pertence é a luta.

Paulo Freire disse que “com a vontade enfraquecida, a resistência frágil, a identidade posta em dúvida, a auto-estima esfarrapada, não se pode lutar” (...) (FREIRE, Paulo.

Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos – São Paulo: Editora Unesp, 2000 – p. 23).

Precisamos reestabelecer a nossa própria vontade. Não podemos refletir luzes para a sociedade enquanto não conseguirmos enxergar nosso próprio arco-íris, as cores que encantam a vida após a tempestade. Para isso, o início consiste na vontade de exercer a ética da compreensão e cooperação por cada um, e todos. Precisamos enxergar pelos olhos do outro, a fim de fortalecer a autoestima.

Cabe-nos fortalecer os laços internos, criar elos fortes, reparar as disfuncionalidades, os desajustes e a desagregação, transformar a postura individual para que reflita no coletivo e alimentar os sonhos, o desejo de transformar o mundo.

Quem sabe está na hora de mudarmos, todos e cada um, o nosso ângulo de visão, alterar o foco da nossa luta política, mantendo acesa a chama da esperança:

Não sou esperançoso por pura teimosia, mas por imperativo existencial e histórico.

Não quero dizer, porém, que, porque esperançoso, atribuo

à minha esperança o poder de transformar a realidade e, assim convencido, parto para o embate sem levar em consideração os dados concretos, materiais, afirmando que minha esperança basta. Minha esperança é necessária, mas não é suficiente. Ela, só, não ganha a luta, mas sem ela a luta fraqueja e titubeia. Precisamos da esperança crítica, como o peixe necessitada água despoluída” (FREIRE, Paulo. ‘Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido’. São Paulo: Paz e Terra, 2011, p. 14 e 150)

Obstáculos existem. No caminho do coletivo, imprescindível o papel das nossas associações de classe, oferecendo-nos um rosto coletivo, o dos juízes. Precisamos contribuir, acreditando na nossa possibilidade de mudar o mundo, como acreditou o educador Paulo Freire e acreditam os pensadores Edgar Morin e Zigmunt Bauman.

O alcance do reconhecimento exterior é fruto do conhecimento e fortalecimento do núcleo. Só assim o brilho da luz interior de cada Juiz do Trabalho do Brasil alcançará o horizonte.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zigmunt. *44 Cartas do mundo líquido moderno*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos* – São Paulo: Editora Unesp, 2000.

FREIRE, Paulo. ‘Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido’. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

KRZYNARIC, Roman. *A arte de viver: lições da história para uma vida melhor* – Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

MORIN, Edgar. *A cabeça bem feita*. 18ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

MORIN, Edgar. *O método 6: ética* – Porto Alegre: Sulina, 2011.

MORIN, Edgar. *Para onde vai o mundo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

MORIN, Edgar. ‘Os sete saberes necessários à educação do presente’ – In CONCEIÇÃO ALMEIDA, Maria e MORAES, Maria Cândida – Org. Os sete saberes necessários à educação do presente: por uma educação transformadora – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2012.

PORTO, Mário Moacyr. *Estética do direito*. Disponível em <http://portal.tce.pb.gov.br/2011/05/estetica-do-direito/> - acesso em 07.08.2013.

REALE, Miguel. ‘A ética do juiz na cultura contemporânea. In Uma nova ética para o Juiz. NALINI, José Renato. Org. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1994.

Este texto é uma versão adaptada da conferência proferida no Seminário “Os fundamentos éticos e históricos das prerrogativas da magistratura”, promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª. Região (PR), em 15 de agosto de 2013, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.